



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ 96/2000, DE 14/11/2000

Dispõe sobre pedidos de prorrogação de prazos para início e conclusão de obras financiadas pelo FEHIDRO.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em sua 14^a Reunião Ordinária:

Considerando que a Secretaria do Meio Ambiente, por meio de Ofício nº 043/00/CR, de 25 de setembro de 2000, solicitou ao CBH-PCJ a prorrogação do prazo de conclusão da 2.^a etapa do empreendimento “Aparelhamento do Laboratório da Regional da Bacia do Rio Piracicaba da CETESB” (Contrato FEHIDRO 150/98, no valor de R\$ 500.000,00 – sem retorno - com contrapartida de R\$ 130.337,00) por **mais 180 dias**, a contar de 04/09/2000, apresentando justificativas apreciadas pelo Agente Técnico CETESB, pelo Relatório de Acompanhamento do Projeto, encaminhado ao Tomador através de Ofício 1054/00/ER, de 08/09/2000 e apreciadas durante a 14^a Reunião Ordinária do CBH-PCJ;

Considerando que o Departamento de Águas e Energia Elétrica, por meio do ofício SUP 729/2000, de 06 de outubro de 2000, solicitou ao CBH-PCJ a prorrogação do prazo de início do projeto “Plano de Macrodrenagem do Ribeirão Quilombo” (Contrato FEHIDRO 034/2000, de 17/02/2000, no valor de R\$ 150.000,00 – sem retorno – isento de contrapartida) por **mais 180 dias**, a contar de 17/08/2000, apresentando justificativas que foram apreciadas pelo Agente Técnico DAEE – Parecer DAEE 046/2000 e durante a 14.^a Reunião Ordinária do CBH-PCJ;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari, por meio de seu Ofício 695/2000, de 28 de setembro de 2000, solicitou ao CBH-PCJ a prorrogação do prazo de

conclusão da “Elaboração do Plano de Bacias do CBH-PCJ, para período de 2000/2003”, (Contrato FEHIDRO n.º 243/99, de 22/10/1999, no valor de R\$ 145.901,61 – sem retorno – isento de contrapartida) para **até 20/12/2000**, apresentando justificativas que foram apreciadas pelo Agente Técnico DAEE – Parecer Técnico DAEE 047/2000 e durante a 14^a Reunião Ordinária do CBH-PCJ;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente, constante do Ofício nº 043/00/CR, de 25 de setembro de 2000, para prorrogação de prazo de conclusão da 2.^a etapa do contrato FEHIDRO 150/98, para até dia **03 de março de 2001**.

Artigo 2º - Fica aprovada a solicitação do Departamento de Águas e Energia Elétrica, constante do Ofício SUP 729/2000, de 06 de outubro de 2000, para prorrogação de prazo de início do empreendimento previsto no Contrato FEHIDRO 034/2000, para até dia **17 de fevereiro de 2001**.

Artigo 3º - Fica aprovada a solicitação do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari, constante do Ofício 695/2000, de 28 de setembro de 2000, para prorrogação de prazo de conclusão da elaboração do “Plano de Bacias, para período de 2000/ 2003”, constante do Contrato FEHIDRO 243/99, para até dia **20 de dezembro de 2000**.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 23/11/00